

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 967364

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

- ⇒ Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
- ⇒ Nome da autoridade competente: José Daniel Diniz Melo
- ⇒ Número do CPF: xxx.606.xxx-44
- ⇒ Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Núcleo de Redes Avançadas da UFRN
- ⇒ Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 08 de fevereiro de 2019, em Diário Oficial da União, edição: 28-A/ seção: 2 – Extra, página 1
- ⇒ Fonte: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-de-8-de-fevereiro-de-2019-62630669>

a) UG SIAFI

- ⇒ Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 153103 - UFRN
- ⇒ Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pelo acompanhamento do objeto do TED: 153103

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

- ⇒ Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
- ⇒ Nome da autoridade competente: Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
- ⇒ Número do CPF: xxx.331.xxx-87
- ⇒ Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Superintendência de Tecnologia e Informação e Comunicação - SUTIC
- ⇒ Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de agosto de 2020, Edição 161-A, Seção 2 – Extra, Página 1
- ⇒ Fonte: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-de-21-de-agosto-de-2020-273543948>

b) UG SIAFI

- ⇒ Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UFRSA: UG 153033
- ⇒ Número e Nome da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED: 153033
- ⇒ UFRN Código de Gestão da Unidade Gestora: 15252

3. OBJETO:

Apoio à operação e funcionamento dos Centros de Operação de Redes (NOC's) locais da Infovia Potiguar, hospedados pela UFRSA, na prestação da parte local dos serviços de conectividade de escopo estadual, para as Organizações Usuárias da Infovia Potiguar.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

A descentralização de crédito orçamentário da UFRN para a UFERSA possibilitará à UFERSA executar as seguintes ações:

- Garantir a operação dos NOC's locais sob sua responsabilidade, através do monitoramento dos serviços de conectividade ativados, o acompanhamento das atividades de manutenção da rede, o suporte no atendimento às equipes técnicas das Organizações Usuárias dos serviços de conectividade e quaisquer outras ações relacionadas com o funcionamento destes serviços nas localidades, que devem ocorrer de forma ininterrupta e com níveis adequados de desempenho.
- Manter atualizados os seguintes registros: Registro das alterações na documentação do cabeamento óptico instalado, Registro das atividades de operação do NOC e Atendimento a incidentes de segurança de dados.
- Manter os sistemas implantados para garantir o desempenho adequado dos serviços básicos de rede.
- Responsabilizar-se pela elaboração de relatórios técnicos periódicos, descrevendo o funcionamento do NOC local e a prestação dos serviços de conectividade de escopo estadual, encaminhando-os ao NOC estadual da **Infovia Potiguar**, que se responsabilizará pela sua análise e armazenamento.

No âmbito deste Termo de Execução Descentralizada, a tabela a seguir sumariza o repasse de recursos que se destina a apoiar as atividades dos seguintes NOC's locais sob responsabilidade da UFERSA:

Organização Usuária: Governo do Estado, através da SEAD (Rede de Governo RN)			
Acordo com a UFRN: Convênio nº 4/2022			
Valor total a ser repassado referente a este Acordo: R\$ 62.914,30			
Discriminação dos valores por localidade			
Localidade	Valor mensal (R\$)	Período de serviço	Valor total (R\$)
Mossoró	12.582,86	Agosto-Dezembro/2023	62.914,30

Observações:

- 1) As informações discriminadas, incluídas na tabela anterior, podem ser utilizadas pela UFERSA para destinar os recursos repassados para cada um dos NOC's envolvidos na prestação dos serviços de conectividade identificados. Entretanto, fica aqui subentendido que este é um procedimento interno da UFERSA, e de forma alguma compete à UFRN garantir que a destinação dos recursos tenha de fato ocorrido.
- 2) Os valores acima discriminados refletem somente a parcela devida pelos serviços locais dos NOC's mencionados, incluídos nos repasses efetivamente realizados pela SEAD para a UFRN durante o ano de 2024.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

- Em 26/05/2021 foi publicado no DOU o Acordo de Cooperação Técnica e Científica nº 8691.11.1021, celebrado entre a UFRN, o IFRN, a UFERSA e a FUERN, com vigência de 05 (cinco) anos e com os seguintes objetivos:

- Estabelecer as condições para a implantação de futuras ampliações da Infovia Potiguar e para a gestão compartilhada da sua operação e manutenção.
- Caracterizar os serviços de redes avançadas inicialmente previstos para a Infovia Potiguar, estabelecendo as responsabilidades pela oferta dos serviços que envolverem mais de uma das Partes, bem como a maneira de partilhamento de recursos captados na oferta de tais serviços.
- Estabelecer os direitos e as obrigações recíprocas das Partes no compartilhamento das atividades de gestão da Infovia Potiguar.

- Criar os Comitês Gestor e Técnico da Infovia Potiguar, definindo sua composição e atribuições.

- A Cláusula Sexta do referido Acordo define as características dos serviços de conectividade previstos para a Infovia Potiguar e, no item 6.2.2, especifica-se a classificação destes serviços quanto ao seu escopo, referindo-se aos Serviços de escopo estadual (item 6.2.2.2) como aqueles que proveem conexões entre *sites* diversos, envolvendo mais de uma localidade no Estado.

- A Cláusula Sétima trata dos “Acordos para prestação dos serviços de conectividade”, especificando:

- No item 7.1 que: “Os serviços de conectividade ... devem ser objeto de acordos de cooperação, especificando os direitos e deveres relativos ao uso destes serviços”, e ainda que “Estes acordos de cooperação devem ser firmados entre as instituições usuárias destes serviços e a UFRN, quando os serviços de conectividade forem de escopo estadual. “
- No item 7.6 que: “Na prestação dos serviços de conectividade de escopo estadual, caracteriza-se, entre as Partes, uma situação onde existe compartilhamento de responsabilidades e também de recursos captados através dos acordos de cooperação firmados com a UFRN”
- No item 7.6.2 que: “O compartilhamento, entre as Partes, dos recursos captados junto às instituições usuárias deste tipo de serviço de conectividade deve se basear nos valores estabelecidos pelo Comitê Gestor para estes serviços ...”
- E, finalmente no item 7.6.3 que “Os mecanismos de repasse dos recursos captados pela UFRN para as outras Partes, envolvidas na prestação de serviços de conectividade de escopo estadual, devem ser estabelecidos através da adituação dos acordos existentes entre a UFRN e cada uma das outras Partes, que se relacionem com as atividades do Núcleo de Redes Avançadas da UFRN, ou através de celebração de novos acordos para esta finalidade específica, segundo o entendimento dos órgãos de assessoria jurídica destas entidades.”

- Assim, em resumo, o Acordo de Cooperação estabelece que:

- Cabe à UFRN celebrar Acordos com instituições que desejam o provimento de serviços de conectividade da Infovia Potiguar de escopo estadual;
- Os valores destes serviços, bem como seu compartilhamento entre as Partes envolvidas na prestação dos mesmos, devem ser estabelecidos pelo Comitê Gestor da Infovia Potiguar;
- O mecanismo de repasse dos recursos captados pela UFRN para as outras Partes pode ser estabelecido através da celebração de novos instrumentos, de acordo com o entendimento dos órgãos de assessoria jurídica das instituições envolvidas.

- Em consonância com estes entendimentos, em dezembro de 2022, a UFRN celebrou o Convênio nº 4/2022 com o Governo de Estado, através da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), cujo objeto estabelece o “suporte administrativo e técnico, através do Núcleo de Redes Avançadas da UFRN, necessário à operação da Rede de Governo RN, construída no âmbito da Infovia Potiguar, ...”, uma vez que, neste caso, se caracteriza o provimento de serviços de conectividade da Infovia Potiguar de escopo estadual.

- Os valores dos serviços de conectividade prestados, que se encontram referidos no Convênio acima citado, estão de acordo com o que foi estabelecido pelo Comitê Gestor da Infovia Potiguar, em sua reunião nº 03/2022, realizada no dia 22/dezembro/2022, conforme ata aprovada e assinada pelos seus membros.

- Nesta mesma reunião, também foi aprovada uma Tabela de valores para os serviços de conectividade prestados para a Rede de Governo RN, bem como as parcelas, por localidade, devidas ao NOC estadual (hospedado no NuRA/UFRN) e aos NOC's locais (hospedados nas outras instituições responsáveis pela gestão compartilhada da Infovia Potiguar, no caso deste TED, a UFERSA).

- Na reunião nº 01/2023, realizada em 15/março/2023, o Comitê Gestor da Infovia Potiguar deliberou sobre as normas para repasse de recursos relativos aos serviços de conectividade de escopo estadual, estabelecendo que:

- Os repasses da UFRN para as outras IFES que hospedam os NOC's locais devem ocorrer de forma semestral, nos meses de Junho e Dezembro, referente aos recursos que a UFRN tenha efetivamente recebido no semestre anterior;
- Sugeriu-se, como mecanismo de repasse, a emissão de Nota de Movimentação de Crédito ou através da celebração de um Termo de Execução Descentralizada, ouvidos os setores competentes das instituições sobre a base legal do mecanismo a ser utilizado.

- Finalmente, consultado o setor jurídico da UFRN sobre o mecanismo de repasse a ser utilizado neste contexto, decidiu-se pelo uso do Termo de Execução Descentralizada, conforme Parecer 00153/2023/GAB/PF-UFRN/PGF/AGU.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(x) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	ETAPAS	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
1. Apoio na gestão compartilhada da Infovia Potiguar, através dos NOC's locais hospedados	1.1 Operação e monitoramento dos serviços, acompanhamento das atividades de manutenção Atendimento das OU's e elaboração de relatório	Relatório	01	R\$ 62.914,30	R\$ 62.914,30	Ago/2024	Ago/2029

em unidades da UFERSA							
--------------------------	--	--	--	--	--	--	--

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Setembro/2024	R\$ 62.914,30

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	DETALHAMENTO	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Não	R\$ 62.914,30
	TOTAL		R\$ 62.914,30

12. PROPOSIÇÃO

Natal – RN, 22 de agosto de 2024.

José Daniel Diniz Melo
Reitor da UFRN
- Unidade Descentralizadora -

13. APROVAÇÃO

Natal – RN, 22 de agosto de 2024.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Reitora da UFERSA
- Unidade Descentralizada -



PLANO DE TRABALHO Nº TED 967364/2024 - DPA/DFPA (11.07.02.03)

(Nº do Documento: 1240)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/08/2024 11:05)

JOSE DANIEL DINIZ MELO

REITOR

(Assinado digitalmente em 22/08/2024 14:02)

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.614-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **1240**, ano: **2024**, tipo: **PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: **22/08/2024** e o código de verificação: **952b14c8c8**